



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 25/2026

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.506, de 03 de julho de 2025, expedida pela Magnífica Reitora da UFAM, torna pública a retificação do **Item 10.7**.

Onde se lê:

10.7. A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos obrigatórios presentes no **anexo II** e que deveriam ter sido entregues nas fases anteriores, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos (as) profissionais citados (as) nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

Leia-se

10.7. A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos obrigatórios presentes no **anexo I** e que deveriam ter sido entregues nas fases anteriores, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos (as) profissionais citados (as) nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

Links de Acesso para Documentação Acadêmica - Anexo I

1. Em virtude da guarda de dias devido preceitos da religião: neste caso, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload de declaração devidamente preenchida, assinada e datada do ano de 2026, em que conste expressamente a impossibilidade de prestação alternativa de frequência e das atividades referentes às disciplinas matriculadas no semestre letivo vigente, sendo emitida pela coordenação do curso ou direção do Instituto/Faculdade. Link: [DECLARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE GUARDA DE DIAS DEVIDO PRECEITOS RELIGIOSOS](#)
2. Fica facultado o upload de autodeclaração, datada do ano de 2026, atestando que se encontre matriculado(a) na única disciplina para a sua integralização curricular e/ou [DECLARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE MATRICULA EM UMA DISCIPLINA](#)
3. Caso o(a) candidato(a) ultrapasse os dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação atual em que estiver matriculado(a) deverá fazer o upload de:
 1. Declaração devidamente preenchida, assinada e datada do ano de 2026, emitida pela coordenação do curso, informando o período (semestre letivo) e os componentes curriculares

teóricos/práticos em que houve atendimento em exercício domiciliar, identificando também os componentes em que não houve atendimento. **DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DE EXERCÍCIO DOMICILIAR EM DISCIPLINAS**

2. Declaração devidamente preenchida, assinada e datada do ano de 2026, emitida pela coordenação do curso, que informe sobre as devidas alterações na estrutura curricular ou no calendário acadêmico e, conseqüentemente, da dificuldade à integralização no tempo esperado. Essa documentação deverá incluir o período previsto (atual) para a conclusão, do(a) candidato(a), conforme planejamento acadêmico realizado pelo curso junto ao(a) ao candidato(a). **DECLARAÇÃO SOBRE A DIFICULDADE DE INTEGRALIZAÇÃO**
3. Caso o(a) candidato(a) se encontre sem comprovante de matrícula em disciplinas no e-campus, referente ao semestre letivo vigente durante o período de inscrição do processo seletivo, deverá fazer o upload de:
 1. Declaração devidamente preenchida, assinada e datada do ano de 2026, emitida pela coordenação do curso, e/ou pela coordenação de Internato do curso e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação (PROEG)
 2. em casos específicos de sua responsabilidade, informando sobre a situação de matrícula. **DECLARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE NÃO HAVER COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA NO SISTEMA E-CAMPUS**

Atenciosamente,

Professora Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora da Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 18/08/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0**, informando o código verificador **3322823** e o código CRC **F9832F16**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231

CEP 69080-900, Manaus/AM, proae@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.033580/2026-96

SEI nº 3322823